



Processo nº. 55.910

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.219, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009

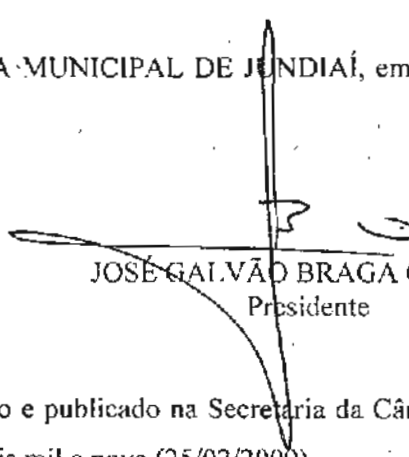
Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.879/07, que altera a Lei 5.322/99, para tornar bianual a eleição do Conselho Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de fevereiro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

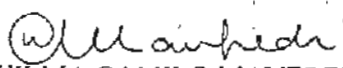
Art. 1º. É suspensão, por inconstitucional, a execução da Lei 6.879, de 13 de agosto de 2007, em vista de Acórdão de 11 de junho de 2008, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 156.003-0/8-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e nove (25/02/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e nove (25/02/2009).


WILMA CAMILO MANTFREDI
Diretora Legislativa